

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Acrescenta os incisos XVI e XVII ao artigo 12 da Resolução 001/2013, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha/MG.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do INPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos XVI e XVII ao artigo 12 da Resolução 001/2013 do Regimento Interno do Conselho de Administração, com a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

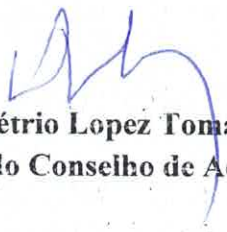
...

XVI – aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;

XVII – emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 09 de março de 2022.


Demétrio Lopez Tomaz
Presidente do Conselho de Administração